

GOVERNO MUNICIPAL DE  
**RERIUTABA**

*Um novo tempo, uma nova história!*

Estado do Ceará  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RERIUTABA**  
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 149/2020,

DE 03 DE MARÇO DE 2020

**DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DO PISO SALARIAL PARA OS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE RERIUTABA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE RERIUTABA, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica reajustada a tabela de vencimentos base dos profissionais do magistério público municipal no percentual de 12,84% (doze vírgula oitenta e quatro por cento), para o ano 2019, em função do índice divulgado pelo Ministério da Educação, conforme Anexo I desta Lei.

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias do Município, especialmente, do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, já observados os limites definidos na Lei Complementar 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Art. 3º. Os efeitos financeiros desta Lei Municipal terão como data-base o dia 01 de janeiro de 2020, cujos valores devidos serão pagos até o final do exercício de 2020.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

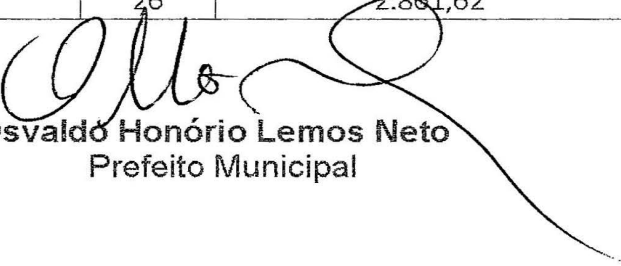
PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RERIUTABA, em 03 de março de 2020.

  
Osvaldo Honório Lemos Neto  
Prefeito Municipal



**ANEXO I**  
**LEI ORDINÁRIA n.º 149/2020, DE 03 DE MARÇO DE 2020.**

CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	REF.	2020	
			Vencimento Básico	
			20h	40h
Professor de Educação Básica	I	1	1.451,69	2.903,37
		2	1.453,91	2.907,85
		3	1.498,62	2.997,27
		4	1.558,58	3.117,14
		5	1.620,92	3.241,84
		6	1.685,75	3.371,50
		7	1.753,16	3.506,37
		8	1.823,30	3.646,63
		9	1.896,24	3.792,48
		10	1.972,09	3.944,19
		11	2.050,98	4.101,97
		12	2.133,03	4.266,03
		13	2.218,34	4.436,68
Professor de Educação Básica	II	14	1.757,46	3.514,92
		15	1.827,77	3.655,53
		16	1.933,21	3.866,42
		17	2.010,53	4.021,08
		18	2.090,96	4.181,92
		19	2.174,61	4.349,19
		20	2.261,57	4.523,15
		21	2.352,04	4.704,10
		22	2.446,12	4.892,22
		23	2.543,98	5.087,94
		24	2.645,74	5.291,44
		25	2.751,56	5.503,12
		26	2.861,62	5.723,24

  
**Osvaldo Honório Lemos Neto**  
Prefeito Municipal